

RETROSPECTIVA TRABALHISTA 2024 O QUE ESPERAR PARA 2025?

RETROSPECTIVA 2024

MARÇO

LEI DE IGUALDADE SALARIAL

O primeiro relatório de transparência salarial previsto pela Lei nº 14.611/2023 foi exigido das empresas em março de 2024, demandando rápida adaptação às novas obrigações, inclusive quanto à divulgação pública de tais relatórios;



TRABALHO VIA PLATAFORMA

Governo apresenta Projeto de Lei para regulamentar o trabalho via aplicativos de transporte em veículos de quatro rodas. O texto introduz direitos à categoria, mas não a equipara a empregados;



NOVEMBRO

CONTRATAÇÃO DE NÃO-EMPREGADOS

O Supremo Tribunal Federal validou, por diversas oportunidades, regimes de contratação não celetistas, tais como a contratação de PJs e de trabalhadores em plataformas digitais, reafirmando a inexistência de vínculo de emprego;



DEZEMBRO

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Em dezembro, o STF confirmou a constitucionalidade da modalidade de contratação, em que o empregado é convocado pelo empregador somente quando as suas atividades forem necessárias;



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Com a apresentação do Projeto de Lei nº 2.338/2023 e a recente aprovação pelo Senado, no ano de 2024 cresceram as discussões sobre impactos e riscos trabalhistas do uso da ferramenta;



DISCUSSÕES JUDICIAIS

Aumento de discussões judiciais sobre temas relacionados a dispensas discriminatórias relacionadas a temas ESG, como etarismo e gênero.



2025: O QUE ESPERAR

➤ ATIVIDADE SINDICAL

Após o STF declarar, em 2023, a constitucionalidade da cobrança de contribuição assistencial a trabalhadores não sindicalizados, muitos sindicatos demonstraram maior atividade no ano de 2024. Em 2025, as demandas sindicais por melhores benefícios devem seguir de modo ativo e crescente;

➤ FISCALIZAÇÃO

Maior fiscalização quanto ao cumprimento da Lei de Igualdade Salarial, com maior possibilidade de imposição de multas a empresas que não estiverem em dia com as obrigações relacionadas (respostas ao questionário semestral, publicação dos relatórios de transparência, existência de disparidades salariais injustificadas entre mulheres e homens);

➤ SEGURANÇA JURÍDICA

Considerando a validação, pelo STF, de formas alternativas de contratação de trabalhadores, espera-se maior segurança jurídica para estipulações de contratos sem vínculo de emprego;

➤ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Aguarda-se a aprovação do marco legal, o que deverá trazer necessidade de revisão das práticas de utilização da ferramenta por empregados, incluindo: crescente treinamento de empregados, elaboração de políticas e inclusão de cláusulas específicas em contratos de trabalho;

➤ JORNADA 4X3

A exemplo de outros países, também no Brasil são crescentes os debates sobre uma possível redução da jornada legal de trabalho, de 44h para 36h semanais, distribuídas em 4 dias de trabalho. Em 2025, espera-se que o Projeto de Emenda Constitucional seja discutido e definido, embora no presente momento não haja forte sinalização de aprovação;

➤ AUMENTO DA JUDICIALIZAÇÃO TRABALHISTA

Posicionamento do STF de que são inconstitucionais os dispositivos da Reforma Trabalhista que fixam o pagamento de honorários periciais e sucumbenciais pela parte derrotada, e decisão do TST de que basta a apresentação de declaração de pobreza para concessão de assistência judiciária gratuita devem incentivar o ajuizamento de ações.